



000002

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Setor requisitante (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO)	Setor de Engenharia
Responsável pela DFD: Matrícula/CPF:	Matheus dos Santos Rodrigues 079.064.145-35
EMAIL: Telefone:	matheusrarquitecto@gmail.com (79) 9 9905-2480
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Utilizando-se dos preceitos da Lei 14.352, de 25 de maio de 2022, a qual cita em seu Art. 18, Parágrafo 1º, Inciso IV, Letra “C”, que para o Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, serão disponíveis recursos para a à construção e manutenção de vias e obras rodoviárias estaduais e municipais destinadas à integração de modais de transporte ou ao escoamento produtivo. Também com base na Constituição Federal define que as pessoas têm direito a uma vida digna (art. 1, inc. III), segura (art. 6) e que tanto União Federal, Estados, Distrito Federal e todos os Municípios têm o dever de manter e conservar o patrimônio público (art. 23, inc. I). Em complemento as informações supracitadas, a lei complementar N° 09/2009, em seu Art. 85, inciso VIII, Executar as atividades relativas à limpeza urbana e à conservação das vias e logradouros públicos. Com o aumento populacional, e, conseqüentemente, o aumento no transito da cidade, seja de veículos de passeio e/ou de grande porte para carga de materiais e veículos de manutenção e conservação dos bens públicos, como no caso de carros coletores, as	



000003

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

vias da cidade necessitam de manutenção mais frequentemente, visto que, os pavimentos instalados, que hora foram calculados para um trânsito local e pouco intenso, acabam por se deteriorar mais rapidamente com o aumento da movimentação de veículos na região, de tal forma, se faz necessária a manutenção, reposição e eventual trocar do tipo de revestimento utilizado na camada de rolamento das vias.

Como citado no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) em seu Art. 1º, parágrafo 3º, é de responsabilidade do poder público reparar qualquer dano causado a os transeuntes, caso ele seja causado por má conservação das vias, logo, é de interesse e dever do poder público, a recuperação das vias e melhoria na qualidade dos materiais utilizados, acarretando assim uma quantidade menor de manutenções, bem como uma qualidade melhor das vias, gerando conforto, qualidade de vida e segurança para a população.

Com o aumento populacional na cidade, registrado pelo último censo realizado pelo IBGE, com um aumento de cerca de 25% da população do município, o trânsito tende a ser mais intenso, em quantidade de veículos bem como com veículos de maior porte, reduzindo a vida útil do pavimento e sendo necessário buscar alternativas para reduzir as manutenções e melhorar a qualidade do pavimento a ponto de causar menor desconforto ao rodar e trazer maior segurança, sendo indicado para esses casos, a instalação de uma camada asfáltica sobre uma base pré-existente, por ser um tipo de pavimento flexível, o mesmo representa uma melhor opção para locais de trânsito intenso e pesado, visto que o mesmo dispõe de uma maior resistência mecânica, bem como por ser flexível, o mesmo tende a suportar melhor esforços diversos do que o pavimento rígido.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Perante exposto, justifica face ao interesse público presente na necessidade da aquisição de matéria-prima para a produção de asfalto a fim de se manter operantes para as demandas de manutenção da malha asfáltica do município, com a execução de serviços de: ampliação de rotas e vias; serviços de recapeamento asfáltico de diversos trechos; serviços de tapa buraco, além da utilização desses materiais para os serviços de revitalização e manutenção de praças e avenidas, e manutenção de outros logradouros públicos realizado pelo município.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A referida demanda trata-se da necessidade de matérias-primas para a produção de asfalto com o objetivo de se manter operante todos os serviços realizados pela a Usina Municipal de Asfalto na atuação de manutenção da malha asfáltica do município, com os serviços de: ampliação de rotas e vias; recapeamento asfáltico de ruas e avenidas; serviços de tapa buraco; e além da utilização dessas matérias-primas para a execução de serviços de revitalização e manutenção de praças e avenidas, e manutenção de outros logradouros públicos realizado pelo município.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A necessidade alinha-se com o consumo médio mensal dos últimos meses conforme levantamento realizados pela coordenação da Usina Municipal de Asfalto e pela Secretaria das Obras. Desse modo, para o atendimento da demanda municipal quanto a produção de asfalto, E quanto para a realização de outras atividades, se faz necessário a aquisição e fornecimento de matérias-primas, tais como:

- Areia Branca;
- Brita nº 0;
- E, Pó de Brita.

Os quantitativos aqui elencados vão de acordo com Plano de Contratação Anual 2024:

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor a ser despendido é de R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais) de acordo com previsão no Plano Contratual Anual – PCA, itens: 2490; 2495; 10958;



U00005

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

10959; 10970; 10971; 10972; 10973; 10974; 10975; 10975; 10977; 10983; 10984; 10986 e 10988, e seus subgrupo 9999 e na LOA.

4. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá estar apta até 08 de novembro, observando o calendário anual de contratações do PCA.

5. GRAU DE PRIORIDADE

Prioridade alta, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível.

6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

Não há necessidade de contratações/ aquisições correlatas para satisfação da presente capacitação de demanda.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 03 de junho de 2024.

Matheus dos Santos Rodrigues

Matheus dos Santos Rodrigues

CPF/MF 079.064.145-35

AUTORIZO!

Em 03/06/2024.

Vinicius Moura da Costa
Secretário Municipal de Obras
e dos serviços públicos